



## LEI MUNICIPAL Nº 1.030, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a denominação de Prédio Público onde funcionará a Unidade Básica de Saúde do Cumaru, neste Município e determina outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a denominação da Unidade Básica de Saúde, situada no Povoado do Cumaru, neste Município, em nome da saudosa MARIA INÊS DE ARRUDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2025.

Israel Ferreira de Andrade  
Prefeito



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DAS VERTENTES

### CASA LOURENÇO PEREIRA DE MENDONÇA

Vertentes-PE, 19 de novembro de 2025.

Ofício CMV n.º 092/2025

Vimos por intermédio do presente, em resposta ao **Ofício GP n.º 262/2025**, com fundamento no **artigo 35, incisos III e XXV, do Regimento Interno; artigo 50, inciso VI, da Lei Federal n.º 9.784/1999**, informar a Vossa Excelência que, diante da notícia de **erro material de digitação** do nome da pessoa a ser homenageada na denominação da Unidade Básica de Saúde, situada no Povoado do Cumaru, neste Município. Houve a correção do nome que constará na UBS, a saber: **MARIA INÊS DE ARRUDA**. Nesse sentido, deverá haver nova publicação da Lei Municipal n.º 1.030/2025, com a devida correção.

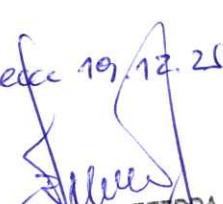
Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Paulo Roberto Siqueira dos Santos

Presidente da Mesa Diretora

Ao Exm.º Prefeito do Município das Vertentes-PE,  
Sr.º Israel Ferreira de Andrade.

Receber edc 19/12/25  


ALLAN KARDEC BEZERRA  
Secretário da Administração  
CPF 330.544.764-15